



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVENIDA VITÓRIA, 129.
CEP: 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09

LEI Nº 1036/2006

DATA: 06 de dezembro de 2006

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Cessão de uso de uma área de terras rurais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Termo de Cessão de Uso de uma área de terras rurais com 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados) que faz parte do Lote Rural nº 199 da Linha Iguaçu Sul, para o Sr. Elias Busch inscrito no CPF sob nº 339.552.559-72, para a Construção de Um Matadouro.

Artigo 2º - A referida área será cedida por meio de Termo de Cessão por um prazo de 10(dez) anos, podendo a partir deste prazo a área acima descrita ser doada definitivamente por meio de Escritura pública.

Artigo 3º - Caso haja dissolução das atividades e/ou cessação das atividades do referido matadouro por período superior a 120(cento e vinte) dias no prazo descrito no Art. 2º desta Lei, os bens construídos no referido imóvel ficarão de posse do Município, excetuando-se situações de força maior, tais como intempéries, acidentes de grande porte, interdição judicial, e similares.

Artigo 4º - O beneficiário citado no Art. 1º desta Lei terá o prazo de 90(noventa) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão para iniciar a construção e 06(seis) meses para o termino da obra, sendo que a partir deste prazo ficará sem efeito esta Lei.

Parágrafo 1º - O prazo para conclusão da obra poderá ser prorrogado por mais 06(seis) meses com autorização da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Demais condições serão estabelecidos no Termo de Cessão a ser firmado entre as partes.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 06 de dezembro de 2006.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal